



RELATÓRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-CSL/SES

No intuito de selecionar Organização da Sociedade Civil para celebrar parceria visando à execução de um conjunto de AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E A GARANTIA DA MELHORIA DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA REDE SOB GESTÃO ESTADUAL, foi aberto o Chamamento Público nº 001/2022 com prazo para entrega das propostas de 13/10/2022 a 11/11/2022 e abertura dos envelopes no dia 14/11/2022, com posterior adiamento para 16/11/2022, em face de ponto facultativo estabelecido pelo Decreto Estadual nº 37.205/2022.

Posteriormente, o setor demandante (Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde), em face da necessidade de maior detalhamento de algumas ações e metas contidas no Termo de Referência, com o fito de evitar dúvidas quando da elaboração das propostas pelas OSC's participantes, solicitou a suspensão do Chamamento Público, o que fora acatado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde e devidamente publicado na imprensa oficial.

Após a retificação do Termo de Referência, fora publicado o edital retificado, desta feita com prazo para entrega das propostas de 10/11/2022 a 09/12/2022 e abertura dos envelopes no dia 12/12/2022.

Ultrapassado o prazo estabelecido, apresentaram propostas as seguintes Organizações da Sociedade Civil: a) FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO; b) INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA – IGEP; c) FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE; d) INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL

Considerando os critérios de julgamento apresentados no quadro do item 7.6.4 do Edital, passa-se a explicar as razões de julgamento, as quais levaram em consideração a identificação dos requisitos descritos em cada item, com criteriosa avaliação e ênfase na forma de descrição, metodologia utilizada, clareza da escrita, detalhamento técnico das informações em conformidade com o objeto do Termo de Referência.

1 – ANÁLISE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO

Para o item (A):

A Fundação Josué Montello aborda em seu texto a execução das ações/atividades de forma objetiva e em consonância com as propostas no Termo de Referência (TR), onde se destaca:

a) Apresenta na sua estrutura Quadros detalhados por Eixos, contendo Ação individualizada com descrição de atividade e Meios de Verificação para alcance da Meta;

b) Estabelece, em sua descrição, resultados a serem obtidos (fl. 447);

[Handwritten signatures]



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

e) No Subitem 3.2 – Metodologia a ser aplicada para Execução das Ações, disponibiliza ferramenta tecnológica de gestão e implementação de projeto/atividade denominada “Conveniar” para acompanhamento do Gestor da Parceria e Comissão de Acompanhamento e Avaliação da SES em portais específicos na internet a execução de metas e ações (fls. 448 e 449);

d) Descreve a utilização da ferramenta “5W2H”, associada à análise “SWOT” para fins de otimização de elaboração de plano de ações e avaliação;

e) Na questão da logística, descreve o desmembramento da execução de eventos em etapas com o objetivo de otimizar planejamento, execução e minimizar eventuais erros;

f) Demonstra o quadro de Metas a serem executadas (fls. 460 a 462), quadro de Distribuição de Execução de Metas na linha temporal da vigência da Parceria (fls. 462 e 463) e o Cronograma de Desembolso detalhado por Eixo e Meta (fl. 481).

Para o item (B):

A proposta da Fundação Josué Montello apresenta texto claro e objetivo, com informações que contribuem para a execução dos objetivos específicos constantes no Termo de Referência visando possibilitar melhores resultados, pois apresenta em sua proposta expertise em referência à proposição do objeto, demonstrando experiência em Gestão do SUS ao afirmar desenvolvimento de projeto no assunto através do Contrato nº 262/2016 (fl. 408).

Demonstra consonância com o Plano Estadual de Saúde – PES – 2020-2023, apresenta um escopo de sua trajetória com descrição de títulos e credenciamentos obtidos (fls. 412 e 413), cita ainda sua capacidade técnica e operacional nas áreas de Gestão, Logística, Administração, dentre outras (fl. 416);

Apresenta uma abordagem objetiva sobre o Sistema Público de Saúde, sua base legal e princípios do SUS, baseados na CF de 1988, Lei nº 8.080/1990 e um embasamento teórico, abordando dados estatísticos do IBGE e IMESC/MA sobre situações socioeconômicas do Estado, deixando claros os objetivos da OSC com o objeto proposto no TR.

Para o item (C):

Referente à expertise, a Fundação cita em sua proposta experiência em Gestão do SUS ao afirmar desenvolvimento de projeto no assunto através do Contrato nº 262/2016 (fl. 416), além de outros contratos com atuação nas políticas de saúde, atendendo ao requerido no Termo de Referência.

Para o item (D):

A proposta analisada apresenta texto objetivo com disponibilização de ferramentas que objetivam otimizar planejamento, execução e avaliação de ações e metas, com melhor desempenho e, conseqüente, minimizando perdas.

Boas
7/18



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Apresenta ainda as despesas descritas em quadros com detalhamento de informações de custos e quantidades. Nas fls. 450 a 452, apresenta descrição dos colaboradores com os custos referentes a cada tipo.

Todas as metas propostas foram apresentadas com as ações a serem executadas no quadro de fls. 460 a 462, e em uma linha temporal da vigência uma distribuição de todas as metas nas fls. 462 e 463. No Subitem 3.6, propõe um detalhamento completo descrevendo os eixos, as metas, ações/atividades, com os indicadores físico e financeiro de forma individualizada por quadro com o valor total do eixo com início e final da execução, com descrição de logística (fls. 465 a 476). No Item 3.7 – Recursos Financeiros, Subitem 3.7.1, apresenta quadro do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros na fl. 477, demonstrando ainda o cronograma físico financeiro por eixo e metas nas fls. 478 a 480. Na fl. 481, demonstra o cronograma de desembolso detalhado por Eixo e Meta, o que comprova a compatibilidade das despesas com as ações a serem executadas.

Para o item (E):

O valor teto estabelecido pelo Termo de Referência é de R\$ 22.274.684,60 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), sendo que a proposta apresentada pela Fundação Josué Montello está dentro do teto estabelecido, com valor abaixo em aproximadamente 0,17% (zero vírgula dezessete por cento), como descrito na fl. 411 do processo administrativo nº 0143808/2022-SES.

2 - ANÁLISE DA PROPOSTA APRESENTADA PELO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA – IGEP

Para o item (A):

O IGEP apresentou proposta referente ao pleito de parceria, onde se evidenciou contradições de quantitativos e omissões de detalhamento quanto à execução das ações/atividades requeridas no Termo de Referência, em seus quadros e descrições, com destaques a seguir dispostos.

a) No que se refere à quantidade de ações para o cumprimento das metas, os dados da proposta estão em desacordo com o solicitado no Termo de Referência, como se observa abaixo:

a.1) A proposta em seu subitem 5.1.4 (fl. 820 do Processo) que trata da Meta 02 do Eixo I, linhas (ações) “c” e “d” confronta os parâmetros apresentados pela Administração. Ou seja, o Termo de Referência para o item “c” prevê o quantitativo de 02 (duas) conferências, enquanto a proposta prevê 03 (três). Já para o item “d”, o Termo de Referência prevê 03 (três) oficinas, enquanto a proposta prevê 12 (doze), conforme quadro abaixo:

LOCAL/REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO NA PROPOSTA	TERMOS DA PROPOSTA	REQUERIDO NO TR
------------------	-------------------------------	--------------------	-----------------



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Proc. Nº 0143808/2022-SES, fl. 820, Subitem 5.1.4, Meta do Eixo I, Meta 2, linhas "c" e "d"	c) CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE	03	02 (fl. 315)
	d) OFICINAS SOBRE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE OUVIDORIA	12	03 (fl. 316)

a.2) A proposta em seu subitem 5.2.4 (fl. 823 do Processo), que trata da Meta 01 do Eixo II, linhas (ações) de "a" a "g", confronta os parâmetros apresentados pela Administração. Ou seja, o Termo de Referência para o item "a" prevê o quantitativo de 05 (cinco) consultorias, para o item "b", 10 (dez) oficinas; para o item "c", 01 (uma) oficina; para o item "d", 10 (dez) oficinas; para o item "e", 03 (três) seminários; para o item "f", 08 (oito) seminários; para o item "g", 03 (três) seminários, enquanto a proposta prevê o mesmo quantitativo de 19 (dezenove) para todos os itens, consistindo uma mera replicação de números, sem levar em consideração a realidade exposta, conforme quadro abaixo:

LOCAL/REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO NA PROPOSTA	TERMOS DA PROPOSTA	REQUERIDO NO TR
Proc. Nº 0143808/2022-SES, fl. 823, Subitem 5.2.4, Meta do Eixo II, Meta 01, linhas de "a" a "g"	a) CONSULTORIA	19	05 (fl. 322)
	b) OFICINAS PARA ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE FATURAMENTO E CADASTRO	19	10 (fl. 323)
	c) OFICINA DE AUDITORIA DO SUS		01 (fl. 324)
	d) OFICINAS COMPLEXO REGULADOR	19	10 (fl. 324)
	e) SEMINÁRIO PLANIFICAÇÃO	19	03 (fl. 325)
	f) SEMINÁRIO SENSIBILIZAÇÃO DOAÇÃO DE ÓRGÃOS	19	08 (fl. 326)
	g) OFICINAS PARA ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE FATURAMENTO E CADASTRO	19	03 (fl. 327)

a.3) A proposta em seu subitem 5.3.4 (fl. 827 do Processo), que trata da Meta 02 do Eixo III, linhas (ações) "a" e "b", confronta os parâmetros apresentados pela Administração. Ou seja, o Termo de Referência para o item "a" prevê o quantitativo de 01 (uma) consultoria e para o item "b", 03 (três) reuniões técnicas, enquanto a proposta prevê o mesmo quantitativo de 19 (dezenove) para ambos os itens, consistindo uma mera replicação de números, sem levar em consideração a realidade exposta, conforme quadro abaixo:

LOCAL/REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO NA PROPOSTA	TERMOS	REQUERIDO NO TR
------------------	-------------------------------	--------	-----------------

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

		DA PROPOSTA	
Proc. N° 0143808/2022-SES, fl. 827, Subitem 5.3.4, Eixo III, Meta 02, linha "a" e "b"	a) CONSULTORIA	19	01 (Consultoria composta de 03 profissionais, executada de forma presencial a cada dois meses e demais à distância - fl. 332)
	b) MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PÓS-IMPLANTAÇÃO DOS PROTOCOLOS CLÍNICOS	19	03 Reuniões Técnicas (fl. 333)

a.4) A proposta em seu subitem 5.3.4 (fl. 827 do Processo), que trata da Meta 03 do Eixo III, linha (ação) "a", confronta os parâmetros apresentados pela Administração. Ou seja, o Termo de Referência para o item "a" prevê o quantitativo de 01 (uma) consultoria, enquanto a proposta prevê o quantitativo de 19 (dezenove), consistindo, mais uma vez, em uma mera replicação de números, sem levar em consideração a realidade exposta, conforme quadro abaixo:

LOCAL/REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO NA PROPOSTA	TERMOS DA PROPOSTA	REQUERIDO NO TR
Proc. N° 0143808/2022-SES, fl. 827, Subitem 5.3.4, Meta Eixo III, Meta 03, linha "a"	a) CONSULTORIA	19	01 (consultoria composta de 03 profissionais, executada de forma presencial a cada dois meses e demais à distância - fl. 334)

a.5) A proposta em seu subitem 5.4.4 (fl. 830 do Processo), que trata da Meta 01 do Eixo IV, linha (ação) "a", confronta os parâmetros apresentados pela Administração. Ou seja, o Termo de Referência para o item "a" prevê o quantitativo de 01 (uma) assessoria técnica

[Handwritten signature]
BMS



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

por mês, enquanto a proposta prevê o quantitativo de 19 (dezenove), sem levar em consideração a realidade exposta, conforme quadro abaixo:

LOCAL/REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO NA PROPOSTA	TERMOS DA PROPOSTA	REQUERIDO NO TR
Proc. Nº 0143808/2022-SES, fl. 830, Subitem 5.4.4, Meta Eixo IV, Meta 01, linha "a"	a) ASSESSORIA TÉCNICA	19	01 por mês (Assessoria Técnica mensais por 12 meses - fl. 334).

a.6) A proposta em seu subitem 5.5.4 (fl. 832 do Processo), que trata da Meta 01 do Eixo V, linha (ação) "a", confronta os parâmetros apresentados pela Administração. Ou seja, o Termo de Referência para o item "a" prevê o quantitativo de 150 (cento e cinquenta) viagens, enquanto a proposta prevê o quantitativo de 19 (dezenove), sem levar em consideração a realidade exposta, conforme quadro abaixo:

LOCAL/REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO NA PROPOSTA	TERMOS DA PROPOSTA	REQUERIDO NO TR
Proc. Nº 0143808/2022-SES, fl. 832, Subitem 5.5.4, Meta Eixo V, Meta 01, linha "a"	a. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA NAS UNIDADES DE SAÚDE	19	150 viagens (fl. 339).

b) O Cronograma de Metas e Ações constante na fl. 833, apresenta quantidade de ações em discordância ao TR;

c) No que se refere à execução das ações do Eixo 4 do TR (fl. 830), a proposta em análise não incluiu oficinas para Implantação das Tecnologias em Saúde, Monitoramento e Avaliação Pós-Implantação e Congresso Estadual e Consultoria. A referência sobre o assunto em epígrafe, constante na proposta no Subitem 5.4.8, fl. 831, não oferece detalhamento no quadro apresentado.

d) Os indicadores (instrumentos de aferição da execução estratégica) relacionados às ações dos Eixos, como se observa no Subitem 5.1.5 – Indicadores do Eixo I (fl. 820), são indevidamente repetidos para o Subitem 5.2.5 – Eixo II, fl. 823; Subitem 5.3.5 – Eixo III, fl. 827; Subitem 5.4.5 – Eixo IV, fl. 830; Subitem 5.5.5 – Eixo V, fl. 832, sem observância ao objeto de cada eixo referido, incorrendo na aplicação inadequada de indicadores.

Handwritten signature and initials



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

e) No Subitem 5.1.7 – Materiais didáticos e Recursos físicos do EIXO I (fl. 821), observa-se nos quadros:

No quadro “b”, linha terceira, a oferta para logística da ação é de apenas 50% da demanda requerida no TR, ver quadro abaixo:

LOCAL/REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO NA PROPOSTA	TERMOS DA PROPOSTA	REQUERIDO NO TR
Proc. Nº 0143808/2022-SES, fl. 821, Subitem 5.1.7 - Materiais didáticos e Recursos físicos do EIXO I, Quadro “b”, terceira linha	OFICINAS PLANO ESTADUAL DE SAÚDE - ITENS	30 pessoas x 2 dias	60 pessoas x 2 dias

No quadro “c”, linha terceira, a oferta para logística da ação é de apenas 30% da demanda requerida no TR, ver quadro abaixo:

LOCAL/REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO NA PROPOSTA	TERMOS DA PROPOSTA	REQUERIDO NO TR
Proc. Nº 0143808/2022-SES, fl. 821, Sub-ítem 5.1.7 - Materiais didáticos e Recursos físicos do EIXO I, Quadro “c”, linha terceira	SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO - ITENS	30 pessoas x 2 dias	200 pessoas x 1 dia

f) A quantidade de dias referentes às ações a que se referem o Subitem 5.1.7 (fl. 821), também apresentam divergências ao TR. Assim como não houve descrição de materiais para a logística das ações das Metas II e III do Eixo I.

g) No Subitem 5.2.7 – Materiais didáticos e Recursos físicos do EIXO II (fl. 824), observa-se:

No quadro “e”, linha terceira, a oferta para logística da ação é de apenas 15% da demanda requerida no TR e alocação de espaço de acomodação planejada para apenas 7,5% do número participantes da ação constante no TR, ver quadro abaixo:

LOCAL/REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO NA PROPOSTA	TERMOS DA PROPOSTA	REQUERIDO NO TR
Proc. Nº 0143808/2022-SES, fl. 825, Subitem 5.2.7 - Materiais didáticos e Recursos físicos do EIXO II, Quadro “e”, linha terceira e quarta	SEMINÁRIO PLANIFICAÇÃO - ITENS	30 pessoas x 2 dias 1 sala para 30 pessoas	400 pessoas x 1 dia Espaço físico climatizado (auditório) para o público aludido (fl. 325)

No quadro “f”, linha terceira, a oferta para logística da ação é de apenas 20% da demanda requerida no TR e alocação de espaço de acomodação planejada para apenas 10% do número participantes da ação constante no TR, ver quadro abaixo:

[Handwritten signatures]



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LOCAL/REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO NA PROPOSTA	TERMOS DA PROPOSTA	REQUERIDO NO TR
Proc. Nº 0143808/2022-SES, fl. 825, , Subitem 5.2.7 - Materiais didáticos e Recursos físicos do EIXO II, Quadro “f”, linha terceira	SEMINÁRIO DE SENSIBILIZAÇÃO DOAÇÃO DE ÓRGÃOS - ITENS	30 pessoas x 2 dias	300 pessoas x 1 dia (fl. 326)

No quadro “g”, linha terceira, a oferta para logística da ação é de apenas 20% da demanda requerida no TR e alocação de espaço de acomodação planejada para apenas 10% do número participantes da ação constante no TR, ver quadro abaixo:

LOCAL/REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO NA PROPOSTA	TERMOS DA PROPOSTA	REQUERIDO NO TR
Proc. Nº 0143808/2022-SES, fl. 825, , Sub-ítem 5.2.7 - Materiais didáticos e Recursos físicos do EIXO II, Quadro “g”, linha terceira	SEMINÁRIO DOENÇAS RARAS - ITENS	30 pessoas x 2 dias	300 pessoas x 1 dia (fl. 327)

h) No Subitem 5.4.7 – Materiais didáticos e Recursos físicos do EIXO IV (fl. 831), observa-se:

No quadro “d”, linha terceira, a oferta para logística da ação é de apenas 15% da demanda requerida no TR e alocação de espaço de acomodação planejada para apenas 7,5% do número participantes da ação constante no TR, ver quadro abaixo:

LOCAL/REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO NA PROPOSTA	TERMOS DA PROPOSTA	REQUERIDO NO TR
Proc. Nº 0143808/2022-SES, fl. 831, , Subitem 5.4.7 - Materiais didáticos e Recursos físicos do EIXO IV, Quadro “d”, linha terceira	CONGRESSO ESTADUAL - ITENS	30 pessoas x 2 dias	400 pessoas x 2 dia (fl. 337)

i) Incorreções textuais e colocações indevidas de objetivos pode-se observar no Subitem 5.5.2 – Objetivo do Eixo V, fl. 832, onde a descrição não corresponde ao eixo referido.

j) A proposta apresentada não descreve cronograma físico-financeiro, nem detalhamento da utilização dos recursos na execução das metas em etapas. Observa-se ao longo da proposta textos e dados confusos, com omissões de metas e ações e dados discordantes com os requeridos no TR. As evidências denotam cálculos inexatos de recursos para execução das ações, prejudicando assim sua distribuição e aplicação de forma eficiente ao alcance dos objetivos.

Conclusão da análise da Proposta: As observações acima elencadas sinalizam a possibilidade de risco de inexecutabilidade parcial do objeto, o que implica em não alcance dos objetivos e cumprimento adequado das metas e execução das ações. Assim, esta análise considera a proposta

[Handwritten signatures]



prejudicada na sua estrutura e dissonante com os termos requeridos no Termo de Referência, razão pela qual, a nota aplicada ao INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA – IGEP no presente critério é 0,0.

Assim, considerando o estabelecido no Edital do Chamamento Público nº 001/2022-CSL/SES, item 7.6.8, a atribuição de nota “zero” em algum critério de julgamento implica eliminação da proposta. Logo, seria desarrazoado proceder à análise dos demais itens da proposta, por absoluta falta de eficácia, considerando que a referida OSC não poderá mais sagrar-se vencedora.

Para o item (B): PROPOSTA ELIMINADA

Para o item (C): PROPOSTA ELIMINADA

Para o item (D): PROPOSTA ELIMINADA

Para o item (E): PROPOSTA ELIMINADA

3 - ANÁLISE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE

Para o item (A):

Destaca-se os seguintes pontos da proposta apresentada pela Fundação Sousândrade:

a) Os Eixos do Edital de Chamamento Público nº 001/2022-CSL-SES estão descritos de acordo com as metas, ações/atividades proposta no termo de referência (TR), apresenta uma descrição teórica para cada eixo e metas, citando estes com as ações do Plano Estadual de Saúde;

b) Descreve um resumo de quantidade das ações/atividades a serem executadas por eixo, indica os indicadores e os meios de verificação das ações/atividades, nas fls. 1.039 a 1.051;

c) Apresenta descrição acerca dos resultados esperados, fls.1.063 e 1.064;

d) No conjunto dos quadros de valor da proposta, apresenta a logística para execução das ações/atividades quadros do item 6. Subitem 6.1, fls. 1.065 a 1.103.

Para o item (B):

A proposta apresentada pela Fundação Sousândrade no que se refere aos objetivos específicos previstos no TR, demonstra inconsistências e fragilidades que influenciam no conjunto da proposta, como descrito abaixo:

No Item 4 – Metodologia e Procedimentos Adotados para o Desenvolvimento das Ações Propostas – nas alíneas “a”, “b”, “d”, “f” e “g”, (fl. 1.038), estão descritos objetivos que se relacionam com a Política da Atenção Primária em Saúde, os quais não se correlacionam com os objetivos descritas no Termo de Referência, que possuem um recorte voltado para Atenção Especializada.

Para o item (C):

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A proposta analisada apresenta na sua estrutura, demonstrativo de qualificação técnica com experiência prévia mínima de 01 (um) ano exigida no Termo de Referência, onde se encontram projetos já executados, além de convênios que referem objetos com relação direta e indireta com o do Termo de Referência (fls. 1.030 a 1.033).

Para o item (D):

A proposta apresenta informações contraditórias e confusas, como a do Subitem 6.2 (fl. 1.106) e o seu quadro correspondente. Descreve despesas para ações não descritas no Termo de Referência, no Subitem 6.4 (fl. 1.107), item 8 do quadro correspondente na fl. 1.108 repete despesas para as mesmas ações que não constam no Termo de Referência, o que influencia no valor dos custos.

Para o item (E):

O valor teto estabelecido pelo Termo de Referência é de R\$ 22.274.684,60 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), sendo que a proposta apresentada pela Fundação Sôsândrade corresponde exatamente ao valor teto, como descrito na fl. 411 do processo administrativo nº 0143808/2022-SES.

4 - ANÁLISE DA PROPOSTA APRESENTADA PELO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL

Para o item (A):

a) O embasamento teórico apresentado para fundamentar os argumentos de pleito constantes nas fls. 1585 a 1639, correspondem a cópia na íntegra do que consta em documento oficial do Estado, PES 2020-2023, em suas págs. 27 a 103 de seu impresso oficial publicado e distribuído. Tal evidência denota fragilidade de conhecimento da proponente com relação ao objeto, o que indica dificuldade na execução de ações a contento e de forma eficaz;

b) No Subitem 3.1 da proposta (fl. 1646) – Eixos, Metas, Ações, Meios de Verificação e Resultados Esperados –, o quadro apresentado não corresponde ao enunciado descrito para o Subitem, tendo sido colocado indevidamente o quadro parte integrante do Termo de Referência, Item 12 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, fls. 351 a 354. Inexiste, portanto, um quadro de ações e metas com descrição de execução das ações, e sim, o quadro de Critérios de Julgamento com suas respectivas pontuações;

c) A proposta analisada apresentou várias fragilidades, que comprometem a execução de metas e ações, que por serem questões obrigatórias de demonstração prévia a consecução da parceria, criam dúvidas de operacionalidade do conjunto que consta no TR, o que estabelece a possibilidade do risco de inexecuibilidade de parte e/ou do todo com prejuízo ao ente público. Dentre as fragilidades observadas, destaca-se:

- Inexistência na proposta de Quadro de Ações e Metas;

Handwritten signature and initials



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

- Inexistência de Quadro com Quantificação de Ações por Meta e Tipo;
- Inexistência de Detalhamento da execução das Ações;
- Inexistência de Cronograma Físico-Financeiro;
- Inexistência de Detalhamento de custos e despesas na execução de metas e ações;
- Inexistência de Quadro de Distribuição de Recursos com demonstrativo da utilização por metas e ações;
- Inexistência de Previsão para Recursos Adicionais no escopo da proposta, como preconiza o TR, no Item 7 – Despesas Diversas, fl. 347.

Conclusão da Proposta: As constatações acima identificadas inviabilizam a execução do objeto, de modo que a nota atribuída ao INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL no presente critério é 0,0.

Assim, considerando o estabelecido no Edital do Chamamento Público nº 001/2022-CSL/SES, item 7.6.8, a atribuição de nota “zero” em algum critério de julgamento implica eliminação da proposta. Logo, seria desarrazoado proceder à análise dos demais itens da proposta, por absoluta falta de eficácia, considerando que a referida OSC não poderá mais sagrar-se vencedora.

Para o item (B): PROPOSTA ELIMINADA

Para o item (C): PROPOSTA ELIMINADA

Para o item (D): PROPOSTA ELIMINADA

Para o item (E): PROPOSTA ELIMINADA

Considerando as justificativas apresentadas acima, cada membro da Comissão assim pontuou:

PROPOSTA	MEMBROS	ITEM (A)	ITEM (B)	ITEM (C)	ITEM (D)	ITEM (E)
		PESO 5,0	PESO 5,0	PESO 4,0	PESO 4,0	PESO 3,0
FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO	Renan Castro Cordeiro Leite	4	4	4	4	1,5
	Violeta Maria Soares Filgueiras	4	4	4	4	1,5
	Tedson Rocha dos Santos Belfort	4	4	4	4	1,5
TOTAL DA MÉDIA ARITMÉTICA		4	4	4	4	1,5

PROPOSTA	MEMBROS	ITEM (A)	ITEM (B)	ITEM (C)	ITEM (D)	ITEM (E)
		PESO 5,0	PESO 5,0	PESO 4,0	PESO 4,0	PESO 3,0

[Handwritten signatures]



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA – IGEP	Renan Castro Cordeiro Leite	0,0	-	-	-	-
	Violeta Maria Soares Filgueiras	0,0	-	-	-	-
	Tedson Rocha dos Santos Belfort	0,0	-	-	-	-
TOTAL DA MÉDIA ARITMÉTICA		0,0	-	-	-	-

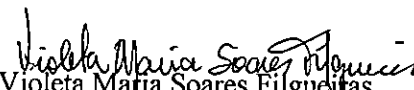
PROPOSTA	MEMBROS	ITEM (A)	ITEM (B)	ITEM (C)	ITEM (D)	ITEM (E)
		PESO 5,0	PESO 5,0	PESO 4,0	PESO 4,0	PESO 3,0
FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE	Renan Castro Cordeiro Leite	4	2	4	2	1,5
	Violeta Maria Soares Filgueiras	4	2	4	2	1,5
	Tedson Rocha dos Santos Belfort	4	2	4	2	1,5
TOTAL DA MÉDIA ARITMÉTICA		4	2	4	2	1,5

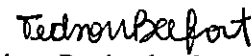
PROPOSTA	MEMBROS	ITEM (A)	ITEM (B)	ITEM (C)	ITEM (D)	ITEM (E)
		PESO 5,0	PESO 5,0	PESO 4,0	PESO 4,0	PESO 3,0
AVANTE SOCIAL	Renan Castro Cordeiro Leite	0,0	-	-	-	-
	Violeta Maria Soares Filgueiras	0,0	-	-	-	-
	Tedson Rocha dos Santos Belfort	0,0	-	-	-	-
TOTAL DA MÉDIA ARITMÉTICA		0,0	-	-	-	-

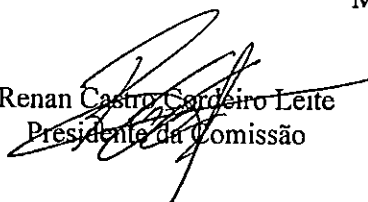
Da média aritmética das pontuações acima, bem como do peso atribuído a cada item conforme disposto no Edital, identifica-se que a FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO atingiu a nota 76,5, a FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE atingiu a nota 58,5, bem como a eliminação do INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA – IGEP e do INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL pela atribuição de nota 0,0 no item A.

Nada mais havendo a relatar, conclui-se a presente manifestação

São Luís (MA), 13 de janeiro de 2023.


Violeta Maria Soares Filgueiras
Membro da Comissão


Tedson Rocha dos Santos Belfort
Membro da Comissão


Renan Castro Cordeiro Leite
Presidente da Comissão